



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



### CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

91.117

FICHA

01F

FRENTE



### República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Lote de terreno urbano designado pelo número 09 da QR 17, situado no Loteamento denominado Parque Itapuã I, em Planaltina-GO. Área total de 150,00m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 5,00m para a Rua 03-A; Fundos com 5,00m para os lotes 08, 08-A e 10; Lado Direito com 30,00m para o lote 07-A; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 09-A.

Cadastro Imobiliário: 1.037.00QR17.0000.0000009.000.

**PROPRIETÁRIA:** REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.650.740/0001-95, com sede na Quadra 09, MR 04, Lote 07, Setor Norte, Planaltina -GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.2-91.090, deste Ofício.

PROTÓCOLO: 115.066 de 23/11/2020.

Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,62.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-91.117 em 1º/12/2021.

#### CONSTRUÇÃO

PROTÓCOLO: 120.765, de 26/11/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 26/11/2021.

De acordo com o Alvará de Construção nº 299/2021 e Habite-se nº 382/2021, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 100,83m<sup>2</sup>, composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 hall, 01 cozinha, 02 banheiros, 03 quartos e 01 área de serviço.

Certidão negativa de débitos relativa a construção CEI nº 90.008.78566/73-001.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 184.523,39.

Emolumentos e Fundos: R\$ 859,89.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.2-91.117 em 04/07/2022.

#### COMPRA E VENDA

PROTÓCOLO: 124.349 de 01/07/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 9104585, firmado em São Paulo/SP, em 28/06/2022.

TRANSMITENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificado.

**ADQUIRENTE:** JOAO PEDRO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG. nº 4118036 SESP/DF, CPF nº 076.311.571-11, residente e domiciliado na Quadra 05, MR 05, Lote 13, Setor Norte, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 330.000,00.

Recolhido ITBI,

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.839,55, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira:

R.3-91.117 em 04/07/2022.

#### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTÓCOLO: 124.349 de 01/07/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 9104585, firmado em São Paulo/SP, em 28/06/2022.

**DEVEDOR FIDUCIANTE:** JOAO PEDRO SANTOS SILVA, já qualificado.

**CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO BRADESCO S.A, Sociedade Anônima Aberta, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade De Deus, S/Nº, Vila Yara, em Osasco/SP. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 250.000,00; Valor da Garantia: R\$ 314.000,00; Recursos próprios: R\$ 80.000,00; Taxa de juros contratada:

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH4MX-7A8RX-X59EP-Z9NVV>



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

CNM 024984.2.0091117.46

MATRÍCULA

91.117

FICHA

01V

VERSO



Gervázio Fernandes de Serra Júnior  
Oficial Registrador

Nominal 9,1098% a.a.; Efetiva 9,5000% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 3.737,97; Vencimento da primeira prestação: 15/08/2022; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.**

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.839,55, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Garmeire*

AV 4-91.117 em 22/11/2023.

### CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133.882, de 07/11/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 07/11/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 129.883, nesta serventia.

TRANSMITENTE: JOAO PEDRO SANTOS SILVA, já qualificado.

ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 330.000,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.170,20.

SELO: 00982311012503225430078

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo *Amanda*

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 140.958, formulado em 23 de abril de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 91117, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 23 de abril de 2024.

Selo: 202404.00982404222644034420051

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH4MX-7A8RX-X59EP-Z9NVVY>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado